



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPIRITO SANTO

## LEI Nº 172 /77

Trata de Suplementações e Anulações de verbas do Orçamento vigente:

Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes verbas do Orçamento vigente:

### 22 - DIVISÃO DA FAZENDA:

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1.02- Despesas Variáveis.

03080302.05- Manutenção Serviços Fazendários R\$ 2.000,00

### 30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens fixas.

08421882.06-Coordenação e Manutenção Ensino

1º Grau..... R\$ 31.200,00

3.1.2.0- Material de Consumo.

08421882.06- Coordenação e Manutenção do

Ensino de 1º Grau..... R\$ 15.450,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros.

3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros.

08421882.06- Coordenação e Manutenção do

Ensino de 1º Grau..... R\$ 4.000,00 50.650,00

### 40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.2.0- Material de Consumo.

131754282.08- Manutenção dos Serviços de

Hospitalares..... 20.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros.

3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros.

13754282.08- Manutenção dos Serviços

Hospitalares..... R\$ 18.000,00 38.000,00

SUB-TOTAL ..... R\$ 90.650,00

( Continua )



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA - ESPÍRITO SANTO

( Continuação )

SUB-TOTAL .....	₹	90.650,00
<b><u>50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:</u></b>		
3.1.1.0 - Pessoal.		
3.1.1.1.02- Despesas Variáveis.		
10605232.15- Manutenção dos serviços de		
Limpeza .....	₹	1.400,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros.		
3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros.		
10603272.17- Manutenção de Iluminação		
Pública .....	₹	<u>20.000,00</u>
		<u>21.400,00</u>
		112.050,00
Art.2º - Para fazer face às Suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, ficam autorizadas ainda as anulações das seguintes dotações:		
<b><u>20- GABINETE DO PREFEITO :</u></b>		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.		
3.1.3.0 - Remuneração de Serviços Pessoais.		
037020.02- Coordenação e Supervisão do		
Executivo .....	₹	5.000,00
4.1.0.0 - Investimentos .		
4.1.4.0 - Material Permanente.		
03070202.02 - Coordenação e Supervisão		
do Executivo .....	₹	<u>1.250,00</u>
		6.250,00
<b><u>21- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:</u></b>		
3.1.4.0- Encargos Diversos.		
0370212.04- Manutenção dos Serviços		
Gerais .....	₹	2.000,00
<b><u>22 - DIVISÃO DA FAZENDA:</u></b>		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços		
Pessoais.		
03080302.05- Manutenção dos Serviços		
Fazendários .....	₹	<u>10.800,00</u>
SUB-TOTAL.....	₹	<u>10.800,00</u>
		<u>8.250,00</u>

( continua )



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

-

ESPIRITO SANTO

( Continuação )

SUB-TOTAL .....	R\$ 10.800,00	8.250,00
4.3.0.0 - Transferências Correntes.		
4.3.1.2- Juros de Empréstimos.		
0308033.02. Dívida Interna.....	R\$ 17.700,00	28.500,00
<b>30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</b>		
4.1.0.0 - Investimentos.		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações		
08421882.06- Coordenação e Manutenção de Ensino de 1º Grau .....	R\$	13.700,00
<b>40.00 DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.		
13764492.09- Manutenção de Serviços de Esgotos .....	R\$ 2.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes.		
3.2.5.1- Contribuição ao FGTS-Assistência Social Geraç.		
15814262.10- Contribuição ao FGTS.....	R\$ 4.000,00	6.000,00
<b>50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:</b>		
3.1.2.0 - Material de Consumo.		
10603252.15- Manutenção Serv.Limpeza... R\$	4.000,00	
3.1.2.0- Material de Consumo.		
.0603272.17- Manutenção Iluminação Púb. R\$	3.000,00	
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0- Obras Públicas.		
0585751.10- Construção de calçamento Av.Senador Eurico Rezende..... R\$	43.600,00	
4.1.0.0 - Investimentos.		
4.1.4.0 - Material Permanente.		
060.3262.16- Manutenção Serviços Funerários .....	R\$ 5.000,00	55.600,00
TOTAL .....	R\$	112.050,00

(Continua )



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

-

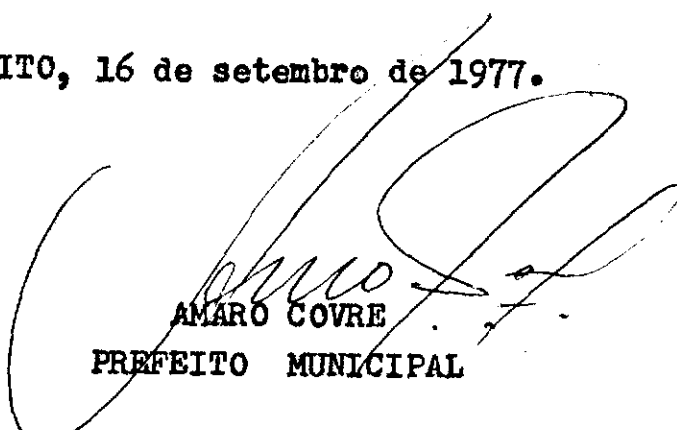
ESPÍRITO SANTO

( CONTINUAÇÃO )

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 1977.

  
AMARO COVRE  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
MARIA DE ALMEIDA MOTA  
D.D. ADMINISTRATIVA.

)  
)  
L

7